



**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**

[www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)

**Consulta Pública nº 598, de 18 de janeiro de 2019**

**D.O.U de 22/01/2019**

**A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, III, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve submeter à consulta pública, para comentários e sugestões do público em geral, proposta de ato normativo, em Anexo, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de janeiro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de inclusão da cultura de mandioquinha-salsa, com LMR de 0,5 mg/kg e IS de 7 dias; altera o LMR de 0,01 para 0,5 mg/kg e o IS de 3 para 7 dias nas culturas de alho e cebola; altera o LMR de 0,01 mg/kg para 0,2 mg/kg e o IS de 15 para 14 dias nas culturas de abacate, abacaxi e manga; altera o LMR de 0,03 mg/kg para 0,5 mg/kg e o IS de 15 para 7 dias nas culturas de batata-doce e beterraba; e altera o LMR de 0,1 mg/kg para 0,2 mg/kg na cultura de mamão, todas na modalidade de emprego (aplicação) Foliar, na monografia do ingrediente ativo A29 – ACETAMIPRIDO, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

Art. 2º A proposta supracitada está disponível, na íntegra, no site da Anvisa, no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br>, e as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito, em formulário próprio, para o endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Gerência-Geral de Toxicologia, SIA Trecho 5, Área Especial 57, Brasília/DF, CEP 71.205-050 ou para o e-mail [cp.toxicologia@anvisa.gov.br](mailto:cp.toxicologia@anvisa.gov.br)

§1º O formulário para envio de contribuições permanecerá à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://portal.anvisa.gov.br/agrotoxicos/publicacoes>

§2º As contribuições recebidas serão públicas e permanecerão à disposição de todos no site da Anvisa.

§3º As contribuições não enviadas no formulário de que trata o parágrafo anterior ou recebidas fora do prazo não serão consideradas para efeitos de consolidação do texto final do regulamento.

Art. 3º Findo o prazo estipulado no art. 1º, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária promoverá a análise das contribuições e, após a deliberação da Diretoria Colegiada, disponibilizará o resultado da consulta pública no site da Anvisa.

Parágrafo único. A Agência poderá, conforme necessidade e razões de conveniência e oportunidade, articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria para subsidiar posteriores discussões técnicas e deliberação final da Diretoria Colegiada.

**WILLIAM DIB**  
Diretor-Presidente

ANEXO

PROPOSTA EM CONSULTA PÚBLICA

**Processo nº:** 25351.299560/2016-25

**Assunto:** Proposta para o ingrediente ativo **A29 – ACETAMIPRIDO**, contido na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE N° 165, de 29 de agosto de 2003, DOU de 2 de setembro de 2003.

**Área responsável:** Gerência-Geral de Toxicologia - GGTOX

**Relator:** Renato Alencar Porto

**Proposta:** Incluir a cultura de mandioquinha-salsa, com LMR de 0,5 mg/kg e IS de 7 dias; alterar o LMR de 0,01 para 0,5 mg/kg e o IS de 3 para 7 dias nas culturas de alho e cebola; alterar o LMR de 0,01 mg/kg para 0,2 mg/kg e o IS de 15 para 14 dias nas culturas de abacate, abacaxi e manga; alterar o LMR de 0,03 mg/kg para 0,5 mg/kg e o IS de 15 para 7 dias nas culturas de batata-doce e beterraba; e alterar o LMR de 0,1 mg/kg para 0,2 mg/kg na cultura de mamão, todas na modalidade de emprego (aplicação) foliar.

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
A29	ACETAMIPRIDO

**A29 – Acetamiprido**

a) Ingrediente ativo ou nome comum: ACETAMIPRIDO (acetamiprid)

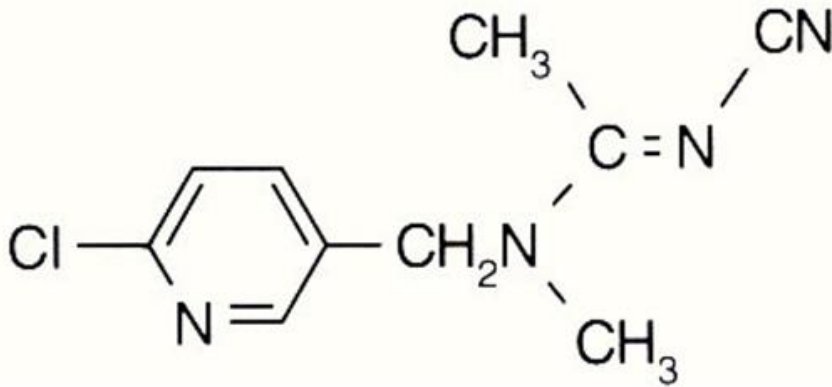
b) Sinonímia: NI-25

c) N° CAS: 135410-20-7

d) Nome químico: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamidine

e) Fórmula bruta: C<sub>10</sub>H<sub>11</sub>ClN<sub>4</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Neonicotinóide

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de abacate, abacaxi, abóbora, abobrinha, acelga, agrião, alface, algodão, alho, almeirão, alstroemeria, alyssum, amaryllis, ameixa, amendoim, arroz, aveia, azaléia, batata, batata doce, berinjela, beterraba, boca de leão, brócolis, café, caju, cana indica, caqui, carambola, celósia, centeio, cevada, citros, chicória, chuchu, coleus, couve, couve-chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, cravo, espinafre, eucalipto, euonymus, feijão, figo, gardênia, gerânio, gérbera, gladiolos, goiaba, hortênsia, jiló, lantana, lírio, lisianthus, maçã, mamão, mandioca, **mandioquinha-salsa**, manga, mangaba, margarida, marmelo, maxixe, melancia, melão, milheto, milho, mostarda, nectarina, nêspera, pastagem, pepino, pera, pêssego, pimenta, pimentão, pinhão-manso, pitósporo, quiabo, repolho, rosa, rúcula, ruscus, sálvia, sedum makinoi, soja, sorgo, tomate, trigo, triticales, uva, verbena, vinca e zinnia.

Aplicação em sementes de algodão, amendoim, arroz, feijão, milho, soja e trigo.

Aplicação no tronco de café e citros.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abacate <sup>1</sup>	Foliar	<b>0,2</b>	<b>14 dias</b>
Abacaxi <sup>1</sup>	Foliar	<b>0,2</b>	<b>14 dias</b>
Abóbora <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Abobrinha <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Acelga <sup>1</sup>	Foliar	1,0	3 dias
Agrião	Foliar	1,0	3 dias
Alface	Foliar	1,0	3 dias
Algodão	Foliar	1,0	7 dias
Algodão	Sementes	1,0	(1)
Alho <sup>1</sup>	Foliar	<b>0,5</b>	<b>7 dias</b>
Almeirão <sup>1</sup>	Foliar	1,0	3 dias
Alstroemeria	Foliar	UNA	
Alyssum	Foliar	UNA	
Amaryllis	Foliar	UNA	
Ameixa	Foliar	0,2	3 dias
Amendoim	Sementes	0,01	(1)
Arroz	Foliar	0,3	30 dias
Arroz	Sementes	0,3	(1)
Aveia <sup>1</sup>	Foliar	1,0	7 dias
Azaléa	Foliar	UNA	
Batata	Foliar	0,5	7 dias
Batata-doce	Foliar	<b>0,5</b>	<b>7 dias</b>
Berinjela	Foliar	0,5	3 dias
Beterraba	Foliar	<b>0,5</b>	<b>7 dias</b>
Boca de Leão	Foliar	UNA	
Brócolis	Foliar	0,1	3 dias
Café	Tronco	0,2	30 dias
Café	Foliar	0,2	40 dias
Cajú <sup>1</sup>	Foliar	1,0	3 dias
Cana indica	Foliar	UNA	
Caqui <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Carambola <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Cebola	Foliar	<b>0,5</b>	<b>7 dias</b>
Celósia	Foliar	UNA	
Centeio <sup>1</sup>	Foliar	1,0	7 dias
Cevada <sup>1</sup>	Foliar	1,0	7 dias
Chicória <sup>1</sup>	Foliar	1,0	3 dias
Citros	Tronco	0,5	60 dias
Citros	Foliar	0,5	3 dias
Chuchu <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Coleus	Foliar	UNA	
Couve <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Couve-chinesa <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Couve-de-bruxelas <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Couve-flor <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Cravo	Foliar	UNA	
Espinafre	Foliar	1,0	3 dias
Eucalipto	Foliar	UNA	
Euonymus	Foliar	UNA	
Feijão	Foliar	0,1	7 dias
Feijão	Sementes	0,1	(1)

Figo <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Gardênia	Foliar	UNA	
Gerânio	Foliar	UNA	
Gérbera	Foliar	UNA	
Gladiolos	Foliar	UNA	
Goiaba	Foliar	1,0	3 dias
Hortênsia	Foliar	UNA	
Jiló	Foliar	0,5	3 dias
Lantana	Foliar	UNA	
Lírio	Foliar	UNA	
Lisianthus	Foliar	UNA	
Maçã	Foliar	0,1	7 dias
Mamão	Foliar	<b>0,2</b>	3 dias
Mandioca	Foliar	0,03	15 dias
<b>Mandioquinha-salsa</b>	<b>Foliar</b>	<b>0,5</b>	<b>7 dias</b>
Manga	Foliar	<b>0,2</b>	<b>14 dias</b>
Mangaba <sup>1</sup>	Foliar	1,0	3 dias
Margarida	Foliar	UNA	
Marmelo <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Maxixe <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Melancia	Foliar	0,2	3 dias
Melão	Foliar	0,2	3 dias
Milheto <sup>1</sup>	Foliar	0,05	7 dias
Milho	Foliar	0,05	7 dias
Milho	Sementes	0,05	(1)
Mostarda <sup>1</sup>	Foliar	1,0	3 dias
Nectarina <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Nêspera <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Pastagem	Foliar	1,0	3 dias
Pepino	Foliar	0,2	3 dias
Pera <sup>1</sup>	Foliar	0,2	3 dias
Pêssego	Foliar	0,2	3 dias
Pimenta	Foliar	0,5	3 dias
Pimentão	Foliar	0,5	3 dias
Pinhão-manso	Foliar	UNA	
Pitósporo	Foliar	UNA	
Quiabo	Foliar	0,5	3 dias
Repolho	Foliar	0,1	3 dias
Rosa	Foliar	UNA	
Rúcula <sup>1</sup>	Foliar	1,0	3 dias
Ruscus	Foliar	UNA	
Sálvia	Foliar	UNA	
Sedum makinoi	Foliar	UNA	
Soja	Foliar	0,05	14 dias
Soja	Sementes	0,05	(1)
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,05	7 dias
Tomate	Foliar	0,5	3 dias
Trigo	Foliar	1,0	7 dias
Trigo	Sementes	1,0	(1)
Triticale <sup>1</sup>	Foliar	1,0	7 dias
Uva	Foliar	0,3	3 dias
Verbena	Foliar	UNA	

Vinca	Foliar	UNA
Zinnia	Foliar	UNA

<sup>1</sup> Inclusão de cultura solicitada pela Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

(1) Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego.

UNA = Uso Não Alimentar

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA): 0,024 mg/kg p.c.

l) Emprego domissanitário: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: uso profissional por entidades especializadas ou órgãos públicos competentes.

Entidades especializadas	Concentração máxima permitida
Líquidos premidos ou não	20 % p/p
Pó	20 % p/p
Isca	5 % p/p
Gel	5 % p/p